



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 1851/GR, de 17 de outubro de 2016

A Reitora *Pro Tempore* em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria IFRR n.º 1818/GR, de 13/10/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor, abaixo relacionado, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste Instituto Federal, reposicionamento e adequações das Progressões por Desempenho Acadêmico, considerando o parágrafo 1.º, inciso “I” do art. 16 do anexo ao Decreto n.º 94.664/1987, combinado a alínea “a” do parágrafo 1.º do art. 11 da Portaria MEC 475/1987, considerando os requisitos do inciso “I” do parágrafo 1.º, do art. 2.º do Decreto n.º 7.806/2012, combinado ao parágrafo 1.º do art. 120 da Lei n.º 11.784/2008, considerando a Portaria n.º 066/2003, e o parágrafo único do art. 15 da Lei n.º 12.772/2012, lotado no *Campus Boa Vista Centro*, em conformidade com o processo n.º 23229.000680.2015-87.

- Marcos André Fernandes Spósito

Da Classe “D”, Nível “1”, para a Classe “D”, Nível “2”, (de que trata o anexo ao Decreto n.º 94.664/1987, combinado a portaria MEC n.º 475/1987), a partir de 18/3/2005, desta para a Classe “D”, Nível “3” (de que trata o anexo ao Decreto n.º 94.664/1987, combinado a portaria MEC n.º 475/1987), a partir de 18/3/2007, e desta ainda para a Classe “DII”, Nível “4” (de que trata a MP n.º 431/2008, convertida na Lei n.º 11.784/2008), a partir de 18/9/2008, permanecendo como Graduado com Especialização.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


FABIANA LETÍCIA SBARAINI
Reitora *Pro Tempore* em Exercício
Portaria n.º 1818/GR/2016